

DECRETO Nº 4.087 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2022 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 01/2021, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 22.606, de 14/01/2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 02/2022, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde, dentre os quais: *enfermeiros, técnicos de enfermagem e vigilante sanitário*, pelo tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, com previsão de prorrogação automática por até mais cento e oitenta dias, ou no tempo em que durar as ações e serviços de combate ao avanço da pandemia do covid-19, ou a critério da necessidade da Administração Pública, ou ainda, até que se conclua a homologação de concurso público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos público supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, e, caso ainda houver necessidade de relevante interesse da saúde pública, a prorrogação dar-se-á enquanto durar às medidas de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de fevereiro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública